



*Prefeitura do Município de Piracicaba*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA GERAL**



**DECRETO Nº 10.161, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.**

(Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, da Igreja do Senhor Bom Jesus do Monte e dá outras providências).

**JOSÉ MACHADO**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2374, de 08 de novembro de 1979,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica tombada, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, a **Igreja do Senhor Bom Jesus do Monte**, localizada no Largo do Bom Jesus.

**Art. 2º** - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o prédio de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2002.

  
**JOSÉ MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**HEITOR GAUDENZI JUNIOR**  
Secretário Municipal da Ação Cultural

RECEBUEMOS  
27/12/2002  
PROCURADORIA GERAL  
MUNICÍPIO DE PIRACICABA



**ARTHUR EMÍLIO DIANIN**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



**SILVANI LORES DE CAMPOS**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa